



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015, feito pelo Pregoeiro através do Laudo apresentado e expedido em 16 de Setembro de 2015 regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **JOÃO CORREIA DE AMORIM ME – CNPJ: 19.374.723/0001-89** com o valor total de R\$ 27.496,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 16 de Setembro de 2015.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015, Processo nº: 2015.08.050, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a Empresa: **JOÃO CORREIA DE AMORIM ME – CNPJ: 19.374.723/0001-89** com o valor total de R\$ 27.496,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 16 de Setembro de 2015.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
Pregoeiro